

PORTARIA PROEX Nº 032/2025

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações da **Política Nacional de Extensão**, aprovada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) em maio de 2012; a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, regulamentando a Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFSB.

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT Institucional responsável pela elaboração da minuta da Política de Extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB.

Art. 2º. A construção da Política de Extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) será conduzida por meio de uma metodologia participativa, dialógica e territorializada, fundamentada nos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura, e alinhada ao Plano Nacional de Extensão Universitária.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar cronograma de trabalho, metodologia de elaboração da política e demais instrumentos necessários para organização do processo;

II – Realizar estudos e diagnósticos sobre a extensão universitária na UFSB;

III – Levantar referências normativas e experiências de políticas de extensão em âmbito nacional e internacional;

IV – Promover consultas à comunidade acadêmica e à sociedade civil organizada, garantindo ampla participação democrática;

V – Sistematizar as contribuições recebidas e elaborar a minuta da Política de Extensão da UFSB;

VI – Submeter a minuta elaborada à apreciação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e, posteriormente, aos Conselhos Superiores da UFSB;

VII – Propor mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política de Extensão.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho Institucional, passível de alteração por portaria, será

composto pelos membros e membras abaixo relacionados, e suas atividades serão realizadas até o final de fevereiro de 2025, podendo o período ser prorrogado, em caso de necessidade.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE/ MATRICULA
COORDENADORA DA COMISSÃO	Profª Drª Grasiely Faccin Borges	1623806
Diretora de Extensão e Cultura da PROEX	Profª Drª Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649
Representante da Pró- Reitoria de Extensão (PROEX)	Profª Drª Cristiane da Silveira Lima	1690428
Representante TAE da UFSB indicado pelos pares	Dr. Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423
Representante de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e Suas Tecnologias - CSC	Profª Drª Suellen Thomaz de Aquino Martins	3271673
Representante Titular do IHAC - CJA	Profª Drª Fabiana de Lima Peixoto	1295156
Representante Suplente do IHAC - CJA	Prof. Dr. Saulo Rondinelli Xavier da Silva	3073917
Representante do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CFCAF - CJA	Prof. Dr. Alex Mota dos Santos	1562546
Representante Titular do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Profª Drª Thaís Giselle Diniz Santos	3397016
Assessora da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária da UFSB	Drª Valerie Nicollier	1158173
Representante Suplente do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Prof. Dr. Altemar Felberg	3357556
Chefe da Secretaria Executiva da Proex	Esp. Luciana Rosa Batista	2170549

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 09 de setembro de 2025.

Grasiely Faccin Borges
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB



Emitido em 09/09/2025

PORTRARIA Nº 1190/2025 - SEPROEX (11.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/09/2025 16:57)

GRASIELY FACCIN BORGES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (11.01.02.01)
Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1190**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2025** e o código de verificação: **67d8a3e85c**